

Lei n.º 2.682

De 11 de abril de 2012.

(Projeto de lei n.º 15 de oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Projeto de Trabalho Social – Minha Casa – Minha Vida	04.122.2007.1241	33.90.39.00	012	506.000,00
	TOTAL				506.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões em 11 de abril de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal